



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



EDITAL Nº 001 /2025 - LEEI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – Pro-LEEI/CNCA

A Secretaria Municipal de Educação do município de Japurá - Paraná, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil e nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC), e previsto na Portaria MEC nº85/2025, torna público o presente edital para seleção de **Professores Formadores Municipais** para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026.

1. OBJETIVO

Selecionar profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Japurá - Paraná, como Formadores Municipais para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026 e composição de cadastro de reserva para futuras convocações conforme a demanda de turmas.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO

2. DAS VAGAS

- Cadastro de reserva para até 3 (três) vagas de Professor Formador Municipal.

3. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Ser servidor público efetivo da rede municipal de Japurá - PR.
- Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.
- Experiência mínima (comprovada) de 1 ano na Educação Infantil desta rede municipal de ensino como docente, coordenador pedagógico ou diretor.
- Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, fora do município de Japurá - ANEXO III



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados no momento da classificação dos (as) candidatos (as), conforme ANEXO IV.

- Certificado de pós-graduação *latu-senso* ou *stricto-senso* na área de educação;
- Participação em formações na área de Educação Infantil (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos).
- Ter atuado como formador do LEEI 2024/2025 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função.
- Ter experiência na formação de professores da educação infantil.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

- Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) dos/as cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas.
- Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a formador/a Estadual com o deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos/as cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa dos/as cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
- Monitorar as atividades dos/as cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos/as participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades dos/as cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
- Realizar os registros de frequência dos/as cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os/as cursistas, constando: I- data do encontro, II- descrição das atividades realizadas, III-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



carga horária cumprida, IV- apresentação de lista de presença do encontro assinada pelos/as participantes e V- três fotos do encontro;

- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação

6. DO ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitorados/as e avaliados/as, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

Os critérios para avaliação da função dos/as Formadores/as Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do ProLEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização dos/as participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

7. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 18 a 20 de agosto de 2025
- Local: Secretaria Municipal de Educação
- Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h

Documentos para habilitação:

- Ficha de inscrição (Anexo II)
- Comprovação de vínculo empregatício efetivo permanente e estável no município de Japurá;
- Cópia do comprovante de graduação em pedagogia ou curso Normal Superior;
- Declaração de atuação na função profissional relacionada a educação infantil, por no mínimo 1 ano como docente, coordenação pedagógica nas escolas ou secretaria de educação;
- Assinatura do Termo de Compromisso – ANEXO III

Documentos para avaliação e seleção:

- Cópia do certificado de especialização na área de Educação Infantil



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



- Cópia dos certificados de cursos (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) na área de Educação Infantil
- Declaração de atuação como formador municipal do LEEI no ciclo 2024/2025
- Declaração de atuação como formador de professores na temática da educação infantil.
-

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Análise documental (ANEXO IV)

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Experiência em formação de professores do LEEI 2024/2025.
2. Experiência em formação de professores na temática educação infantil.
3. Maior tempo de exercício na rede pública municipal de Japurá.
4. Maior titulação acadêmica.
5. Maior idade.
6. Persistindo o empate, sorteio público.

10. DO RESULTADO

- O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 25 de agosto de 2025.
- Recursos poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, ANEXO V.
- O resultado final será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Japurá no dia 29 de agosto de 2025.

11. DA REMUNERAÇÃO

- O (A) Formador (a) Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
- A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

A Coordenação do Pro-LEEI/PR irá chamar por ordem de classificação os/as candidatos/as indicados/as na listagem dos municípios.

Caso se esgotem os/as candidatos/as classificados/as, a Secretaria Municipal de Educação, deverá proceder a nova seleção, obedecendo aos critérios elencados acima.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Japurá e pela Coordenação do Pro-LEEI.

Japurá, 14 de agosto de 2025.


GISELE SILVA FERREIRA FABRÃO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	15 de agosto de 2025
Inscrições	18 à 20 de agosto de 2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	21 e 22 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	25 de agosto de 2025
Apresentação de recursos	26 de agosto 2025
Análise dos recursos	27 e 28 de agosto de 2025
Divulgação resultado final	29 de agosto de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI/CNCA

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição de atuação atual: _____

Cargo/Função: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no

Edital de Seleção de Formadores ProLEEI 2025/2026.

Local e Data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

() documento que comprove ser servidor (a) efetivo (a) e estável da Rede Municipal de ensino de Japurá;

() Cópia do comprovante de graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



- () Documento que comprove experiência mínima de 01 ano de atuação na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Japurá como docente, coordenador (a) pedagógico (a) ou diretor (a).
- () Termo de Compromisso – ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CONTAGEM DE PONTUAÇÃO

- () Cópia de certificado de pós-graduação na área da educação infantil
- () Cópia de certificado em formações na área da educação infantil (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos)
- () Comprovação de atuação como formador (a) do LEEI 2024/2025 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função.
- () Comprovação de experiência na formação de professores na temática educação infantil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,.....,
CPF:.....declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo simplificado para as vagas para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI que tenho disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à capacitação, e me responsabilizo pela capacitação de professores (as) da pré-escola, coordenadores pedagógicos e educadores infantis, em encontros presenciais a cada quinze dias, com duração de 4 horas. Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do Estado do Paraná, até os Municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual e Federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo durante o ano de 2025.

Declaro estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Japurá – Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO TOTAL
Certificado de pós-graduação lato-sensu ou stricto-sensu na área da educação – até 2 títulos.	15 pontos por título	Até 30 pontos
Certificado de cursos de formação na área da educação infantil (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) – máximo de 2 títulos.	10 pontos por título	Até 20 pontos
Declaração de atuação como formador municipal do LEEI – ciclo 2024/2025.	30 pontos	30 pontos
Declaração de atuação como formador de professores na temática da educação infantil.	20 pontos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS		100 PONTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, 232 “CASA DA CULTURA”
FONE: (44) 3635-1233 – FAX: (44) 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ



ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____ inscrito (a) no
Processo Seletivo para Formador Municipal para atuação no Programa Leitura e Escrita na
Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026 RENALFA, venho requerer:

- () Deferimento de Inscrição;
- () Contagem de pontuação na seleção;

Argumentando para tanto, o seguinte:

Nestes termos pede deferimento,

Japurá-Paraná, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente